

CONTRATO 006/2018

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, entidade autárquica do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05014690/0001-51, com sede em Cardoso/SP, na avenida Joaquim Cardoso 1872 centro C 15570-000, por seu representante no final assinado.

CONTRATADA: SER-SEG COM. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, com sede em SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n. 19.563.957/0001-74, por seu representante no fim assinado.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de dispensa de licitação nº 001/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de cameras de segurança e sensores de presença, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, de acordo com as descrições constantes na planilha de orçamentos, anexos ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2018.



Avenida Joaquim Cardoso 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

Fornecer e instalar:

Quantidade	Equipamento
06	Câmeras
01	DVD
01	HD 1 TERA
12	CONECTOR BNC
150	CABO COAXIAL CFTV
06	CONECTOR P4
06	CX P/ CONECTORES
01	RACK ORGANIZADOR
01	FONTE COLMÉIA
100	CABO DE ALARME
01	CENTRAL INTERNET
01	BATERIA
06	PATOLA
06	SENSORES DE PRESENÇA
20	CABOS DE REDE

2. CLÁUSULA SEGUNDA-PREÇO

2.1 -O preço total para o presente ajuste é de R\$ 5.414,00 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), constante da proposta de menor preço, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto, sendo:

Quantidade	Equipamento	Valor
06	Câmeras	1360,00
01	DVD	900,00
01	HD 1 TERA	400,00
12	CONECTOR BNC	65,00
150	CABO COAXIAL CFTV	265,00
06	CONECTOR P4	35,00
06	CX P/ CONECTORES	35,00
01	RACK ORGANIZADOR	400,00
01	FONTE COLMÉIA	190,00

100	CABO DE ALARME	190,00
01	CENTRAL INTERNET	880,00
01	BATERIA	190,00
06	PATOLA	35,00
06	SENSORES DE PRESENÇA	450,00
20	CABOS DE REDE	59,00

2.2 - No preço aqui contratado, já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte e outras eventuais despesas por conta da CONTRATADA;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- O CONTRATANTE, após aceite do objeto contratado, efetuará o pagamento à CONTRATADA, após 10 dias da data da conclusão/entrega e instalação, subsequente à entrega da Nota Fiscal.

3.2 - O CONTRATANTE prorrogará o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, caso a data fixada nesta cláusula coincida com feriados ou sem expediente bancário.

3.3 - O pagamento será efetivado mediante o crédito em conta bancária, em nome do CONTRATADO.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA.

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:
09 272 0028 2059 0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA IPREM – 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO – (FICHA 11)

5. – CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO OBJETO

5.1 - O prazo de garantia dos equipamentos e instalações, será de 12 (doze) meses, a contar da entrega e instalação definitiva do objeto.

6 CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega, do referido objeto deverá ocorrer em 30 dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato pela CONTRATADA.

